

APROVADO
Em 22 / 05 / 23
W77anatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 044/2023

**ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO MENSAL DOS
EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, fica alterado o vencimento básico dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, cujo salário básico mensal passa a vigorar com o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais, a contar de 1º de maio de 2023.

Parágrafo único – O valor do salário básico mensal fixado no caput deste artigo, aplica-se também as pessoas contratadas pelo Regime Jurídico Administrativo em caráter excepcional por tempo determinado para a função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.


RUDINEI BRIDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 044/2023**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe que **ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De imediato destacar que a necessidade de alteração do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, é pelo fato da alteração do salário mínimo nacional a partir de 1º de maio de 2023, que passou de R\$ 1.302,00 para R\$ 1.320,00, por meio da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Sendo assim e de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, publicada no DOU de 6 de maio de 2022, a qual "Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo no seu § 9º que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, torna-se necessário realizar a alteração do vencimento básico destes profissionais.

Diante do exposto, em virtude da Emenda Constitucional 120/2022 e da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que alterou o valor do salário mínimo para R\$ 1.320,00, a partir de 1º de maio de 2023, cabe ao Município adequar sua legislação, a fim de atendê-las.

Esta é a razão do presente Projeto de Lei, para o qual a Administração Pública do Município espera a análise competente e sua aprovação em caráter de urgência por parte da colenda Câmara de Vereadores, nos termos regimentais.

Vista Alegre - RS, 18 de maio de 2023.

Atenciosamente,


RUDINEI BRIDI
Prefeito em Exercício